



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.519 /2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados na localidade Aterrado do Imbuuro, no bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

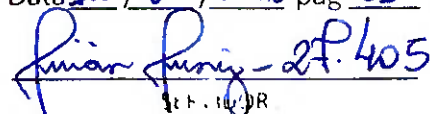
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados na localidade Aterrado do Imbuuro, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

- I** – RUA ALMIRANTE DE TAMANDARÉ – Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, ao lado da Estrada Islândia.
- II** – RUA APUCARANA – Inicia na Estrada Islândia, entre as Ruas Araponga e a Rua Almirante Tamandaré.
- III** – RUA ARAPONGA - Inicia na Estrada Islândia, ao lado da Rua Apucarana.
- IV** – RUA ARIRANHA DO AVAÍ – Inicia na Estrada Islândia, ao lado da Rua Bela Vista do Caroba.
- V** – RUA Balsa Nova – Inicia na Estrada Islândia, ao lado da Rua Nena Nápole.
- VI** – RUA BELA VISTA DO CAROBA – Inicia na Rua Balsa Nova, ao lado da Estrada Islândia.
- VII** - RUA BOCAIUVA - Inicia na Rua Balsa Nova, ao lado da Estrada Islândia.
- VIII** - ESTRADA BRAGANEY - Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa do Imbuuro no Aterrado.
- IX** - RUA CAFEZAL DO SUL - Inicia na Estrada Braganey, ao lado da Rua Cascavel.
- X** - RUA CAMBARÁ – Inicia na Estrada Braganey.
- XI** - RUA CAMPO MOURÃO – Inicia na Rua Cândido de Abreu, até a Estrada Braganey.
- XII** - RUA CAMPO TENENTE – Inicia na Estrada Braganey, até a Rua Cândido de Abreu.
- XIII** - RUA CÂNDIDO DE ABREU – Entre as Ruas Campo do Tenente e a Rua Campo Mourão.
- XIV** - RUA CASCAVEL – Inicia na Estrada Braganey, ao lado da Rua Céu Azul.
- XV** - RUA CATANDUVAS – Inicia na Rua Cascavel, próximo à Estrada Braganey.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2026.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.443 - ANO VI
Data	12/05/2026 pag 01
	 - 27.405